



**DIGITALIZADO  
DIGITAL SERVIÇOS-ME**

# **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021**

**Capa de Processo Administrativo Licitatório**

**Modalidade: Dispensa de Licitação**

**Numero: 001/2021**

**OBJETO: Serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo na elaboração e acompanhamento de processos licitatórios e contratos administrativos a serem instaurados no âmbito da Câmara Municipal de Major Sales-RN**

**Data da Instauração : 06 de janeiro de 2021**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**MEMORANDO**

AO  
EXMO.  
IDALGO JÚNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE

Obedecendo as disposições constantes na Resolução nº 011/2016 - TCE/RN, art. 16, I, Solicitamos a vossa excelência autorização para contratação direta de empresa ou pessoa física especializada para execução dos serviços de PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS A SEREM INSTAURADOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, em consonância com a legislação vigente.

A contratação a ser feita pela Câmara Municipal se justifica pela necessidade de atendimento das boas práticas administrativas e necessidade de realização de procedimentos licitatórios, elaboração de contratos e publicações e acompanhamentos, visando aplicar corretamente os recursos para manutenção das atividades da Câmara Municipal.

Esse serviço é indispensável para a realização das atividades da Câmara municipal e, tendo em vista que, não dispomos no nosso quadro de servidor capacitado para execução do referido serviço, e sendo o mesmo imprescindível torna-se necessária a contratação.

A contratação tem seu fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e a contextualização do problema relativo ao fracionamento ilegal de despesa

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, verbis:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**

Informamos a existência de Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 427/2020 – LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal  
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.  
SALES  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Atenciosamente,

Major Sales – RN, 06/01/2021.

MARIA AURÉLIA DA COSTA OLIVEIRA

*Secretária Administrativa*

Portaria 002/2021



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

AO  
EXMO.  
IDALGO JÚNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE

## ***TERMO DE REFERENCIA***

### 1- OBJETO

SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS A SEREM INSTAURADOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições estabelecidas no Projeto Básico, de acordo com a legislação vigente

### 2- JUSTIFICATIVA

A contratação a ser feita pela Câmara Municipal se justifica pela necessidade de atendimento das boas práticas administrativas e necessidade de realização de procedimentos licitatórios, elaboração de contratos e publicações e acompanhamentos, visando aplicar corretamente os recursos para manutenção das atividades da Câmara Municipal. Esse serviço é indispensável para a realização das atividades da Câmara municipal e, tendo em vista que, não dispomos no nosso quadro de servidor capacitado para execução do referido serviço, e sendo o mesmo imprescindível torna-se necessária a contratação

### **SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO**

<b>ITEM</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS</b>
-------------	------------	------------	------------------------------------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

01	MÊS	12	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS A SEREM INSTAURADOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN.
----	-----	----	---

### 3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Projeto Básico tem por finalidade, o cumprimento às disposições do Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 do TCE/RN e demais legislação pertinente.

### 4 – OBJETIVOS

Contratação direta de pessoa física ou empresa especializada para execução dos serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo na elaboração e acompanhamento de processos licitatórios e contratos administrativos a serem instaurados no âmbito da câmara municipal de Major Sales-RN.

### 5 – OBRIGAÇÕES

#### 5.1 – CONTRATADA

Assumir toda e qualquer despesa e obrigações de acordo com a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, com seus eventuais fornecedores ou terceiros em função da prestação dos serviços.

Prestar orientação à Câmara Municipal quanto à execução dos recursos e a correta preparação dos procedimentos licitatórios

Prestar orientação à Câmara Municipal na aplicação da Lei Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

Realizar procedimentos licitatórios na modalidade Pregão presencial ou Eletrônico, de acordo com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Realizar as licitações na modalidade pregão em todas as suas fases principalmente em sua fase externa, compreendendo a prática de todos os atos na busca de uma proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal

Realizar todas as etapas do processo licitatório, desde o credenciamento até a publicação dos extratos de contratos

Prestar assessoria à comissão de licitação para instauração dos processos de dispensa de licitação e Inexigibilidade.

Assegurar assessoria à Câmara Municipal quanto à elaboração de procedimentos dos processos administrativos

Manter a Câmara informada sobre os procedimentos em andamento

Cumprir à risca aos cláusulas contratuais.

Não terceirizar a outro, o todo ou parte do serviço contratado

Assegurar as publicações nos órgão oficiais de imprensa dos atos praticados.

#### 5.2- CONTRATANTE

Efetuar o pagamento estabelecido em contrato e acordado entre as partes.

Comunicar toda e qualquer alteração relacionada a execução dos serviços.

Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados;

Não aceitar serviço em desacordo com as especificações contratadas.

#### 6- PRAZO

O início da execução do contrato se dará após a emissão de Ordem de Serviços pela Câmara Municipal de Major Sales

#### 6- ORÇAMENTO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 427/2020– LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal

3 DESPESAS CORRENTES

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

#### 7– PAGAMENTO

Após a execução mensal dos serviços e apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no contrato;

Junto com a Nota Fiscal/Fatura a contratada deverá apresentar, as Certidões de CONJUNTA UNIÃO, FGTS, ESTADUAL, MUNICIPAL E DEBITOS TRABALHISTAS comprovando a regularidade fiscal;

#### 8– PENALIDADES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

#### 8– DO FORO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

1. As questões inerentes e decorrentes da execução deste objeto, que não possam ser resolvidas administrativamente, deverão ser julgadas no foro da comarca da cidade de Luís Gomes/RN.

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 06/01/2021

---

MARIA AURÉLIA DA COSTA OLIVEIRA

*Secretária Administrativa*

Portaria 002/2021





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**AUTORIZAÇÃO**

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS A SEREM INSTAURADOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN., nos termos do parágrafo único, do Art. 24, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Major Sales-RN, 06 de janeiro de 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**DESPACHO**

A

Ilmo. Sr

**FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS**

TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN

De acordo com o que preconiza às normas do artigo 14, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 em sua atual redação, encaminhem-se o presente Processo ao setor de finanças para atestar se existe disponibilidade Orçamentária e Financeira suficiente para contratação de SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS A SEREM INSTAURADOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, de acordo com dotação indicada no memorando de solicitação da despesa, nos termos da legislação vigente.

Major Sales/RN, 06/01/2021.

**IDALGO JUNIOR FERNANDES**  
PRÉSIDENTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA ORÇAMENTÁRIA**

AO  
EXMO.  
IDALGO JÚNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE

Atendendo ao estabelecido no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 16, VI da resolução nº 011/2016 do TCE/RN. Informamos a existência de Saldo orçamentário específico e suficiente para atender as despesas com a contratação de SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS A SEREM INSTAURADOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 427/2020- LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal  
3 DESPESAS CORRENTES  
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 06/01/2021

**FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS**  
TESOUREIRO  
Portaria 003/2021



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**OBJETO:** Contratação direta de SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS A SEREM INSTAURADOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, através da Câmara Municipal de Major Sales

Sendo, ordenador de despesas da Câmara Municipal de Major Sales/RN. Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual sob o nº 427/2020

Major Sales/RN, 06/01/2021

**IDALGO JUNIOR FERNANDES**  
**PRÉSIDENTE**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**AUTORIZAÇÃO**

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para serviço de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo na elaboração e acompanhamento de processos licitatórios e contratos administrativos a serem instaurados no âmbito da câmara municipal de Major Sales-RN, nos termos do parágrafo único, do Art. 24, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o art. 16, VI, A-1, da Resolução nº 011/2016-TCE/RN

Major Sales/RN, 06/01/2021

**IDALGO JUNIOR FERNANDES**  
**PRESIDENTE**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**AUTUAÇÃO**

**OBJETO:** serviço de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo na elaboração e acompanhamento de processos licitatórios e contratos administrativos a serem instaurados no âmbito da Câmara Municipal de Major Sales-Rn de conformidade com o estabelecido no Projeto Básico que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

Hoje, na cidade de Major Sales, esta Comissão de Licitação da Câmara Municipal, protocolou o processo administrativo acima epigrafado como Dispensa de Licitação nº 001/2021, como adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS, Presidente, subscrevo

Major Sales –RN 06 de janeiro de 2021

FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS  
Presidente da CPL  
Portaria 007/2021



**JOSÉ ERONILDES PINTO 009.608.404-94**

*RUA JOAQUIM OLINTO DO NASCIMENTO Nº 80*

*TENENTE ANANIAS-RN CEP 59955-000*

*CNPJ 22.582.748/0001-82*



**À**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN**  
**RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923**  
**CENTRO**  
**CEP: 59.945-000**  
**CNPJ: 01.641.605/0001-24**

## **OBJETO**

*Prestação de serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo na elaboração e acompanhamento de processos licitatórios e contratos administrativos a serem instaurados no âmbito da Câmara Municipal de Major Sales-RN*

## **Proposta**

Assumimos o compromisso de prestar o serviço

Valor total da proposta: **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais),  
divididos em 12 parcelas de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**

Data da Proposta: 06 de janeiro de 2021

Validade da Proposta: 30 Dias

Forma de Pagamento: parcelado

Major Sales-RN, 06 de janeiro de 2021

**JOSÉ ERONILDES PINTO 009.608.404-94**

*CNPJ 22.582.748/0001-82*



FRANCISCO ALCIDERES DE ARAUJO VIEIRA - ME

CNPJ: 31.946.112/0001-63

INSC. ESTADUAL – 20.503.943-0

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

Rua José Dutra Targino  
Nº: 168, Casa, 10 - Bairro:  
Bela Vista - CEP: 59280-000  
Macaíba - RN -  
☎ (84)98716-0573 / 98165-4512  
E-mail: alcideres@hotmail.com

### PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo na elaboração e acompanhamento de processos licitatórios e contratos administrativos a serem instaurados no âmbito da Câmara Municipal de Major Sales-RN

Valor da Proposta: R\$ 12.000,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS)

FORMA DE PAGAMENTO: 12 PARCELAS IGUAIS DE 1.000,00 (hum mil reais)

Validade: 30 dias

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Declaramos que no objeto desta proposta, consta incluso todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, fixas ou variáveis, bem como todas suas obrigações acessórias necessários para a eficácia da execução total dos serviços.

Macaíba/RN, 06 de janeiro de 2021.

Francisco Alcideres de Araújo Vieira  
CPF: 048.032.094-21

**31.946.112/0001-63**

FRANCISCO ALCIDERES DE ARAUJO VIEIRA - ME

Rua José Dutra Targino, 168, Casa 10  
Bairro Bela Vista  
CEP: 59280-000  
Macaíba- RN



Dados Bancários  
Banco do Brasil  
Agencia: 1533-4  
Conta Corrente: 41.892-7



# E M DE OLIVEIRA – ME

CNPJ: 28.378.899/0001-08 Insc. Est. 20.476.932-9

Dr. Jocelin Villar, 51 Centro - Antônio Martins – RN CEP 59.870-000  
Tel: (84) 99930 1767 – E-mail:



Câmara Municipal de Major Sales – RN  
RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923  
CENTRO  
CEP: 59.945-000  
CNPJ: 01.641.605/0001-24  
Data: 06/01/2021

## CARTA PROPOSTA

TEM	ESPECIFICAÇÕES	Un	Quant	P. Unit	V. total
01	Serviços de preparação de documentos e apoio administrativo na elaboração e acompanhamento de processos licitatórios e contratos administrativos a serem instaurados no âmbito da Câmara Municipal de Major Sales-RN	Mês	12	1.100,00	13.200,00
				<b>Total</b>	<b>13.200,00</b>

Valor R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Validade: 30 dias

**E M DE OLIVEIRA - ME**  
CNPJ 28.378.899/0001-08



**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**1486850063**

**RIO GRANDE DO NORTE**  
ASSINATURA DO EMISSOR  
50904152016  
RN702746360

**MOSSORO, RN**  
ASSINATURA DO FORNADOR  
Luiz Edgardo Machado Pereira  
Diretor Geral - Detran/RN

DATA EMISSÃO: 21/12/2017

*Jose Eronildes Pinto*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1486850063**

**JOSE ERONILDES PINTO**  
NOME  
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
EXPERIMENTAL DE VEICULOS

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 1828153 SSP RN

CPF: 009.608.404-94

DATA NASCIMENTO: 30/10/1980

ANTONIO MORRISA PINTO  
AGOSTINHA FERNANDES PINTO

PERMISSÃO:  AC  AB  AS

CAT. HAB:  A  B  C

Nº REGISTRO: 04350738697

VALIDADE: 19/12/2023

DATA VENCIMENTO: 30/04/2008

OBSERVAÇÕES: A: X

**NOTA FISCAL + FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**

Companhia Energética do Rio Grande do Norte  
 Rua Marmoz, 150, Baldo, Natal - RN, CEP 58025-250  
 CNPJ 08.324.196/0001-81 | Ins. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

**DADOS DO CLIENTE**

JOSE ERONILDES PINTO

CPF 009.608.404-94

**CLASSIFICAÇÃO**B1 RESIDENCIAL  
RESIDENCIAL  
Monofásico**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**

RUA JOAQUIM OLINTO 80

CENTRO/AREA URBANA  
TENENTE ANANIAS RN  
59955-000

Nº DA NOTA FISCAL	SEMPRE	EMISSÃO
053829975	UNICA	07/01/2021
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
07/01/2021	3010643002	3418051

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7006971568	01/2021
DATA DE VENCIMENTO	DATA PRECATORIAL/RECALCULADA
14/01/2021	05/02/2021
<b>TOTAL A PAGAR (R\$)</b>	
463,09	

**DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL**

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	497,0000000	0,42463634	211,04
Consumo Ativo(kWh)-TE	497,0000000	0,30928663	153,52
Acréscimo Bandeira AMARELA			2,29
Acréscimo Bandeira VERMELHA			36,77
Contrib. Ilum. Pública Municipal			6,27
Multa por atraso-NF 052331311 - 07/12/20			8,16
Juros por atraso-NF 052331311 - 07/12/20			1,08
Atualização ISPM-NF 052331311 - 07/12/20			3,95
Doação LIGA CONTRA O CANCER - 4089-5578			10,00

TOTAL DA FATURA

463,09

**DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL**

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2130135814	CA1	07/01/2020	37.675,00	07/01/2021	38.172,00	31	1,0000		497,00

HISTÓRICO DE CONSUMO	INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO
Mês/Ano kWh	BASE DE CÁLCULO	%
JAN 21 497	433,62	87,00
DEZ 20 503	433,62	1,37
NOV 20 488	433,62	6,30
OUT 20 408		
SET 20 404		
AGO 20 311		
Jul 20 341		
JUN 20 371		
Mai 20 415		
ABR 20 437		
MAR 20 395		
FEV 20 351		
JAN 20 466		

TARIFAS APLICADAS	VALOR
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,27713300
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,24117000

INFORMAÇÃO AO FISCAL
BAZE 53E2 8841 8F6U 83F9 30AF 6E3E 3F51

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Pagamento realizado pelo devedor em favor do beneficiário. Para mais informações consulte o site www.cosern.com.br. O pagamento desta Nota Fiscal é de responsabilidade do consumidor. Não é possível a transferência de responsabilidade para terceiros. O consumidor deve manter em seu arquivo o comprovante de pagamento desta Nota Fiscal. O consumidor deve manter em seu arquivo o comprovante de pagamento desta Nota Fiscal. O consumidor deve manter em seu arquivo o comprovante de pagamento desta Nota Fiscal.

DISQUAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES	NÍVEL DE TENSÃO
CONSUMO MARC VIEIRA	VALOR APURADO 05/2020
DIC	0,00
PIE	0,00
DSMC	0,00

DISQUAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES	NÍVEL DE TENSÃO
VALOR APURADO 05/2020	VALOR APURADO 05/2020
LIMITE MENSAL	LIMITE MENSAL
LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE TRIMESTRAL
LIMITE ANUAL	LIMITE ANUAL
VALOR APURADO 05/2020	VALOR APURADO 05/2020
LIMITE MENSAL	LIMITE MENSAL
LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE TRIMESTRAL
LIMITE ANUAL	LIMITE ANUAL
TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
220	MÍNIMO MÁXIMO
	202 231

Limite DICR: 12,22 BUSE - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 137,83

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
7006971568	01/2021	14/01/2021	463,09



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.582.748/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/06/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE ERONILDES PINTO 00960840494</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>E&amp;A CONSULTORIA COMUNICACAO &amp; TREINAMENTOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>58.12-3-02 - Edição de jornais não diários</b> <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>58.12-3-01 - Edição de jornais diários</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAQUIM OLINTO DO NASCIMENTO</b>	NÚMERO <b>80</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>59.955-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TENENTE ANANIAS</b>
UF <b>RN</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JEPASSESSORIA@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(84) 9938-9317</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/06/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2020 às 15:49:58 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE ERONILDES PINTO**  
**CNPJ: 22.582.748/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 05:41:13 do dia 08/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/07/2021.

Código de controle da certidão: **87B5.65AE.4C0C.A01E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6733952**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **JOSE ERONILDES PINTO**  
CNPJ: **22.582.748/0001-82** Inscrição Estadual: **20.430.061-4**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

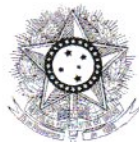
Emitida em **18/12/2020** às **08:28:04** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.75.23.184**.

Validade até **17/03/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ERONILDES PINTO 00960840494 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.582.748/0001-82  
Certidão n°: 30905264/2020  
Expedição: 20/11/2020, às 09:36:04  
Validade: 18/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ERONILDES PINTO 00960840494 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.582.748/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

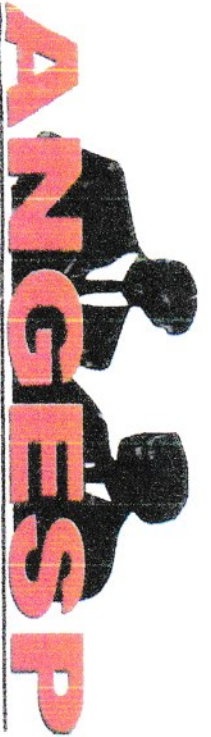
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS GESTORES PÚBLICOS  
Em Defesa do Gestor Público

# CERTIFICADO

CERTIFICADO CONFERIDO A *José Ezequiel Pinto* PELA PARTICIPAÇÃO  
NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIRO (PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL),  
REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE GESTORES PÚBLICOS - ANGESP, EM  
NATAL/RN NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2012, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS.

José Robenilson Ferreira  
Presidente ANGESP

Cléber Serafim dos Santos  
Instrutor







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação


# CERTIFICADO

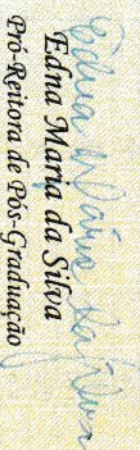
Certificamos que **JOSÉ ERONILDES PINTO** concluiu com frequência e aproveitamento o Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal totalizando a carga horária de 480 horas/aula.

O referido Curso foi ministrado sob a responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas/CCSA, no período de 07/08/2010 a 12/12/2011.

Média Final : 9,2

Natal/RN, 03 de Setembro de 2012.

  
Antônio Sérgio Araújo Fernandes  
Coordenador(a)

  
Edna Maria da Silva  
Pró-Reitora de Pós-Graduação





Escola Nacional de  
Administração Pública



escolavirtual.gov.br

## CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **JOSÉ ERONILDES PINTO**, concluiu o curso Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma AGO/2020), com início em 18/08/2020 e com carga-horária de 20 horas.

Diogo G. R. Costa  
Presidente

Escola Nacional de Administração Pública - Enap





Escola Nacional  
de  
Administração Pública



escolavirtual.gov.br

## CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **JOSÉ ERONILDES PINTO**, concluiu o curso Curso Básico de Licitações - Enfrentando (e vencendo) tabus (Turma AGO/2020), com início em 18/08/2020 e com carga-horária de 60 horas.

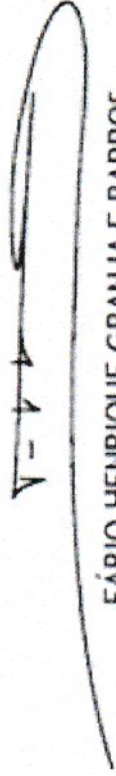
Diogo G. R. Costa  
Presidente

Escola Nacional de Administração Pública - Enap



# CERTIFICADO

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC-TCU) certifica que **JOSÉ ERONILDES PINTO**, concluiu na Escola Virtual de Governo o curso **CONTROLES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (TURMA NOV/2020)**, disponível no período de 19/11/2020 a 29/12/2020, carga horária de 30 horas.



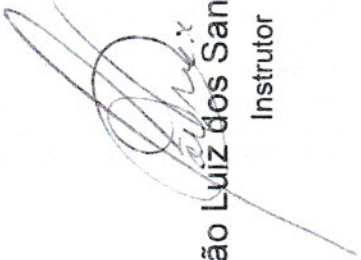
**FÁBIO HEINRIQUE GRAIJA E BARROS**  
Diretor-Geral

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA  
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## CERTIFICADO

Certificamos que **José Eronildes Pinto**, participou do **Curso de Formação de Pregoeiro e Operacional do Portal CIDADECOMPRAS**, nos dias 02 a 04 de abril, no município de Natal/RN com carga horária de 24 horas.

Natal, 04 de abril de 2007.

  
João Luiz dos Santos Lopes  
Instrutor

  
Aldo César Vigarão Sampaio  
Instrutor

  
João Antônio Krebs  
Coordenador do Portal CIDADECOMPRAS





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.582.748/0001-82**Razão Social:** JOSE ERIONILDES PINTO 00960840494**Endereço:** RUA JOAQUIM OLINTO DO NASCIMENTO 80 / CENTRO / TENENTE  
ANANIAS / RN / 59955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/12/2020 a 09/01/2021**Certificação Número:** 2020121104244779527751

Informação obtida em 18/12/2020 08:29:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**MAPA DE APURAÇÃO**

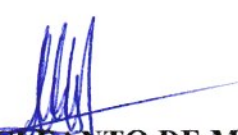
**QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
JOSÉ ERONILDES PINTO 00960840494	11.400,00
FRANCISCO ALCIDERES DE ARAUJO VIEIRA -ME	12.000,00
E M DE OLIVEIRA ME	13.200,00

JOSÉ ERONILDES PINTO 00960840494

Vencedor

Valor: R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

  
**FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS**  
Presidente da CPL

  
**FRANCISCA FRANCILMA GOMES**  
Membro

  
**MARIA AURÉLIA DA COSTA O. GERMANO**  
Membro



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº001/2021**  
**PARECER TÉCNICO**

A Comissão de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, consoante autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para serviço de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo na elaboração e acompanhamento de processos licitatórios e contratos administrativos a serem instaurados no âmbito da Câmara Municipal de Major Sales-Rn de conformidade com o estabelecido no Projeto Básico que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 do TCE/RN e demais legislação pertinente.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada pela Comissão Permanente de Licitação - tendo em vista a necessidade da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu na pessoa jurídica de **José Eronildes Pinto 00960840494** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.582.748/0001-82, com sede na Rua Joaquim Olinto do Nascimento, Nº 80, Centro Tenente Ananias-RN que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), em parcelas de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), considerando ainda que a empresa se comprometeu a executar os serviços de acordo a necessidade da Câmara municipal, conforme proposta em anexo, dentro dos melhores padrões de qualidade:

Valor Total da cotação para **José Eronildes Pinto 00960840494** da Dispensa R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) Encaminho o presente processo a Assessoria Jurídica para emissão de parecer, conforme previsto na Resolução nº 011/2016-TCE/RN, art. 16, VI - 4.

*Major Sales-RN, 07 de janeiro de 2021*

  
**FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS**

Presidente da CPL

  
**FRANCISCA FRANCILMA GOMES**

Membro

  
**MARIA AURÉLIA DA COSTA O. GERMANO**

Membro





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES  
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR  
SALES-RN E A  
EMPRESA..... DE  
ACORDO COM DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
....., NOS TERMOS ABAIXO

A Câmara Municipal de Major Sales - RN, neste ato denominado contratante, com sede na Rua João André de Moraes, Nº 923, de CNPJ (MF) sob o nº. Centro neste ato representado pelo Idalgo Júnior Fernandes, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 513.141.004-59, residente e domiciliado na Rua Vicente de Bessa nº 527, Centro, Major Sales - RN, doravante denominado contratante e, de outro lado à empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., Situada a Rua ..... nº ....., Bairro ..... - CEP nº ....., na cidade de ...../UF, aqui representada pelo Senhor ....., inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº ....., doravante denominado contratado, na celebração do presente Instrumento, do qual são partes integrantes o procedimento de dispensa de licitação nº ....., com fundamentação legal no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1- OBJETO**

1.1 Serviço de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo na elaboração e acompanhamento de processos licitatórios e contratos administrativos a serem instaurados no âmbito da Câmara Municipal de Major Sales-Rn, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

2.1 Fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inc. II da de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, como também na Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e legislação em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**  
**3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.1 Assumir toda e qualquer despesa e obrigações de acordo com a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, com seus eventuais fornecedores ou terceiros em função da prestação dos serviços.
- 3.2 Prestar orientação à Câmara Municipal quanto à execução dos recursos e a correta preparação dos procedimentos licitatórios
- 3.3 Prestar orientação à Câmara Municipal na aplicação da Lei Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;
- 3.4 Realizar procedimentos licitatórios na modalidade Pregão presencial ou Eletrônico, de acordo com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002;
- 3.5 Realizar as licitações na modalidade pregão em todas as suas fases principalmente em sua fase externa, compreendendo a prática de todos os atos na busca de uma proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal
- 3.6 Realizar todas as etapas do processo licitatório, desde o credenciamento até a publicação dos extratos de contratos
- 3.7 Prestar assessoria à comissão de licitação para instauração dos processos de dispensa de licitação e Inexigibilidade.
- 3.8 Assegurar assessoria à Câmara Municipal quanto à elaboração de procedimentos dos processos administrativos
- 3.9 Manter a Câmara informada sobre os procedimentos em andamento
- 3.10 Cumprir à risca aos clausulas contratuais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES  
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

3.11 Não terceirizar a outro, o todo ou parte do serviço contratado

3.12 Assegurar as publicações nos órgãos oficiais de imprensa dos atos praticados.

**CLÁUSULA QUARTA:  
4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 Efetuar o pagamento estabelecido em contrato e acordado entre as partes.

4.2 Comunicar toda e qualquer alteração relacionada a execução dos serviços.

4.3 Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados;

4.4 Não aceitar serviço em desacordo com as especificações contratadas.

**CLÁUSULA QUINTA:  
5 - VIGENCIA**

5.1 A vigência deste instrumento contratual é de \_\_\_\_\_ meses a contar da data de sua assinatura até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, tendo sua prorrogação condicionada aos ditames da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA:  
6- SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

) Advertência;

) Multa

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato no caso da Contratada não executar o serviço conforme o acordado nesse Contrato;

b.2) Multa de 5% (cinco por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato, aplicável sobre o valor a ser pago no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e de contratar com a entidade e/ou órgão que lhe aplicou a penalidade, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

6.2 - Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas “ex-offício” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

**7 -Rescisão**

7.1 O Instrumento Contratual firmado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts.77 a 80 da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

7.2 Na hipótese de ocorrer a Rescisão Administrativa prevista no art.79, inciso I, da Lei multicitada, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art.80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da mesma Lei.

**CLÁUSULA OITAVA:**

**8- DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 . Serão pagas XX parcelas iguais de R\$ XXXX (XXXXXX), totalizando R\$ xxx (XXXXXXXX) termos da Ordem de Serviço expedida pela Gestão Municipal de Major Sales/RN e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

8.2- Todo e qualquer reajuste deve obedecer à Legislação vigente.

**9 -DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

9.1 Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 427/2020– LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JO O CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JO O ANDR  DE MORAIS, N  923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

UNIDADE GESTORA: 1- C mara Municipal de Major Sales  
UNIDADE OR AMENT RIA: 1001 – C mara Municipal  
3 DESPESAS CORRENTES  
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.39- OUTROS SERVI OS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**CL USULA NONA:**  
**10 - ALTERA O DE CONTRATO**

10.1 A altera o deste contrato s  ocorrer  nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.  8.666/93, desde que seja do interesse da C mara Municipal e que a mesma apresente justificativa

**CL USULA D CIMA:**  
**11- DO FORO**

11.1 Fica eleito o foro da cidade de LUIS GOMES-RN, para dirimir as quest es relacionadas com a execu o deste contrato n o resolvidas pelos meios administrativos.

11.2 E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que tamb m o assinam, para que produza seus jur dicos e legais efeitos.

Major Sales-RN, ..... de ..... de 2021.

Idalgo J nior Fernandes  
CPF 513.141.004-59

.....  
CONTRATADO

CNPJ N  00.000.000/0000-00

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1  
CPF

Testemunha 2  
cpf



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**DESPACHO**

Ao  
Ilmo. Sr.  
Dr. CLEONILDO ALVES DA SILVA  
Assessoria Jurídica

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e minuta contratual, que versa sobre contratação direta de serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo na elaboração e acompanhamento de processos licitatórios e contratos administrativos a serem instaurados no âmbito da câmara municipal de Major Sales-RN., nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Major Sales - RN, 07/01/2021

  
FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS

*Presidente da CPL*

*Portaria 007/2021*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

PARECER JURÍDICO

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação direta de serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo na elaboração e acompanhamento de processos licitatórios e contratos administrativos a serem instaurados no âmbito da Câmara municipal de Major Sales-RN, e a Minuta Contratual respectiva. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do inciso II, do art. 24.

É o nosso Parecer. s.m.j

MAJOR SALES-RN 07 de janeiro de 2021

CLEONILDO ALVES DA SILVA  
OAB 13981/RN



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

A Câmara Municipal de Major Sales-RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, tendo com base a análise de todo o processo administrativo e os pareceres emitidos pela comissão e departamento jurídico decide autoriza a contratação com base nos seguintes termos:

I. O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e a contextualização do problema relativo ao fracionamento ilegal de despesa

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:  
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Desta forma acolho a escolha da proposta mais vantajosa que foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada pela Comissão Permanente de Licitação - tendo em vista o a necessidade da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu na pessoa jurídica de **José Eronildes Pinto 00960840494** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.582.748/0001-82, com sede na Rua Joaquim Olinto do Nascimento, Nº 80, Centro Tenente Ananias-RN que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), em parcelas de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), considerando ainda que a empresa se comprometeu a executar os serviços o de acordo a necessidade da Câmara municipal, conforme proposta em anexo, dentro dos melhores padrões de qualidade

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 427/2020- LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal  
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.  
SALES  
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Major Sales – RN, 07/01/2021.

IDALGO JÚNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de MAJOR SALES-RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º001/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a prestação de serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo na elaboração e acompanhamento de processos licitatórios e contratos administrativos a serem instaurados no âmbito da câmara municipal de Major Sales-RN, de conformidade com o estabelecido no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, em favor da pessoa jurídica de **José Eronildes Pinto 00960840494** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.582.748/0001-82, com sede na Rua Joaquim Olinto do Nascimento, Nº 80, Centro Tenente Ananias-RN que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), em parcelas de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) *serem* pagos de Nota Fiscal /Fatura e Recibo devidamente atestados conforme acordado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Sr. Ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

MAJOR SALES-RN, 07 de JANEIRO de 2021

  
FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS  
*Presidente da CPL*  
*Portaria 007/2021*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA 001/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º001/2021, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para **contratação de empresa destinado a prestação de serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo na elaboração e acompanhamento de processos licitatórios e contratos administrativos a serem instaurados no âmbito da Câmara Municipal de Major Sales-RN**, em favor da pessoa jurídica de **José Eronildes Pinto 00960840494** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.582.748/0001-82, com sede na Rua Joaquim Olinto do Nascimento, Nº 80, Centro Tenente Ananias-RN que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), em parcelas de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 07 DE JANEIRO DE 2021

**IDALGO JUNIOR FERNANDES**  
Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN, nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 16, VI, da Resolução Nº 011/2016-TCE/RN, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a contratação direta de **empresa destinado a prestação de serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo na elaboração e acompanhamento de processos licitatórios e contratos administrativos a serem instaurados no âmbito da Câmara Municipal de Major Sales-RN**, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, vem Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº **001/2021** para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Em tendo sido cumprido os requisitos da legislação vigente, fica homologado e adjudicado em favor da pessoa jurídica de **José Eronildes Pinto 00960840494** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.582.748/0001-82, com sede na Rua Joaquim Olinto do Nascimento, Nº 80, Centro Tenente Ananias-RN que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), em parcelas de R\$ 950,00 (novecentos cinquenta reais)

Major Sales - RN, 07/01/2021

Idalgo Junior Fernandes  
Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**TERMO DE CONTRATO Nº 00120210701**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN E A  
MICRO EMPRESA INDIVIDUAL JOSÉ ERONILDES  
PINTO 00960840494 DE ACORDO COM DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 NOS  
TERMOS ABAIXO

A Câmara Municipal de Major Sales - RN, neste ato denominado contratante, com sede na Rua João André de Moraes, Nº 923, de CNPJ (MF) sob o nº. Centro neste ato representado pelo Sr. Idalgo Júnior Fernandes, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 513.141.004-59, residente e domiciliado na Rua Vicente de Bessa nº 527, Centro, Major Sales - RN, doravante denominado contratante e, de outro lado à empresa José Eronildes Pinto 00960840494, inscrita no CNPJ sob o nº 22.582.748/0001-82, Situada a Rua Joaquim Olinto do Nascimento nº 80, Bairro Centro - CEP nº 59955-000, na cidade de Tenente Ananias-RN, aqui representada pelo Senhor José Eronildes Pinto, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 009.608.404-94 doravante denominado contratado, na celebração do presente Instrumento, do qual são partes integrantes o procedimento de dispensa de licitação nº 001/2020, com fundamentação legal no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**2- OBJETO**

1.1 Serviço de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo na elaboração e acompanhamento de processos licitatórios e contratos administrativos a serem instaurados no âmbito da Câmara Municipal de Major Sales-Rn, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

2.1 Fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inc. II da de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, como também na Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e legislação em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**  
**3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.1 Assumir toda e qualquer despesa e obrigações de acordo com a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, com seus eventuais fornecedores ou terceiros em função da prestação dos serviços.
- 3.2 Prestar orientação à Câmara Municipal quanto à execução dos recursos e a correta preparação dos procedimentos licitatórios
- 3.3 Prestar orientação à Câmara Municipal na aplicação da Lei Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;
- 3.4 Realizar procedimentos licitatórios na modalidade Pregão presencial ou Eletrônico, de acordo com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002;
- 3.5 Realizar as licitações na modalidade pregão em todas as suas fases principalmente em sua fase externa, compreendendo a prática de todos os atos na busca de uma proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal
- 3.6 Realizar todas as etapas do processo licitatório, desde o credenciamento até a publicação dos extratos de contratos
- 3.7 Prestar assessoria à comissão de licitação para instauração dos processos de dispensa de licitação e Inexigibilidade.
- 3.8 Assegurar assessoria à Câmara Municipal quanto à elaboração de procedimentos dos processos administrativos
- 3.9 Manter a Câmara informada sobre os procedimentos em andamento
- 3.10 Cumprir à risca aos clausulas contratuais.
- 3.11 Não terceirizar a outro, o todo ou parte do serviço contratado
- 3.12 Assegurar as publicações nos órgão oficiais de imprensa dos atos praticados.

**CLÁUSULA QUARTA:**  
**4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1 Efetuar o pagamento estabelecido em contrato e acordado entre as partes.
- 4.2 Comunicar toda e qualquer alteração relacionada a execução dos serviços.
- 4.3 Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES  
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

4.4 Não aceitar serviço em desacordo com as especificações contratadas.

**CLÁUSULA QUINTA:  
5 - VIGENCIA**

5.1 A vigência deste instrumento contratual é de 12 meses a contar da data de sua assinatura até 31/12/2021, tendo sua prorrogação condicionada aos ditames da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA:  
6- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- ) Advertência;
- ) Multa

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato no caso da Contratada não executar o serviço conforme o acordado nesse Contrato;

b.2) Multa de 5% (cinco por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato, aplicável sobre o valor a ser pago no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e de contratar com a entidade e/ou órgão que lhe aplicou a penalidade, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

6.2 - Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas “ex-officio” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

**CLÁUSULA SÉTIMA:  
7 - Rescisão**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES  
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

7.1 O Instrumento Contratual firmado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

7.2 Na hipótese de ocorrer a Rescisão Administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei multicitada, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da mesma Lei.

**CLÁUSULA OITAVA:  
8- DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 . Serão pagas 12 parcelas iguais de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) termos da Ordem de Serviço expedida pela Gestão Municipal de Major Sales/RN e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

8.2- Todo e qualquer reajuste deve obedecer à Legislação vigente.

**9 -DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

9.1 Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 427/2020– LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal  
3 DESPESAS CORRENTES  
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**CLÁUSULA NONA:  
10 - ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

10.1 A alteração deste contrato só ocorrerá nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que seja do interesse da Câmara Municipal e que a mesma apresente justificativa





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**CLÁUSULA DÉCIMA:**  
**11- DO FORO**

11.1 Fica eleito o foro da cidade de LUIS GOMES-RN, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

11.2 E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Major Sales-RN, 08 de janeiro de 2021

Idalgo Júnior Fernandes  
PRESIDENTE  
CPF 513.141.004-59

José Eronides Pinto  
CONTRATADO  
CNPJ Nº 22.582748/0001-82

TESTEMUNHAS:

Francisco Cleante De Moraes  
CPF 874.947.524-04

Maria Aurelia da Costa Oliveira  
CPF 011.678.884-48



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES  
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 00120210701**

**DISPENSA 001/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação Nº001/2021

**OBJETO:** *contratação de empresa destinado a prestação de serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo na elaboração e acompanhamento de processos licitatórios e contratos administrativos a serem instaurados no âmbito da Câmara Municipal de Major Sales-RN*

**CONTRATADO:** José Eronildes Pinto 00960840494 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.582.748/0001-82, com sede na Rua Joaquim Olinto do Nascimento, Nº 80, Centro Tenente Ananias-RN

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), em parcelas de R\$ 950,00 (novecentos cinquenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal

3 DESPESAS CORRENTES

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**FUNDAMENTO LEGAL:** O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA 08/01/2021

VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Idalgo Junior Fernandes

CONTRATANTE

José Eronildes Pinto 00960840494

CONTRATADO



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVII - Nº1136- Major Sales-RN, sexta-feira, 08 de janeiro de 2021

## PODER LEGISLATIVO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º001/2021, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para *contratação de empresa destinado a prestação de serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo na elaboração e acompanhamento de processos licitatórios e contratos administrativos a serem instaurados no âmbito da Câmara Municipal de Major Sales-RN*, em favor da pessoa jurídica de José Eronildes Pinto 00960840494 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.582.748/0001-82, com sede na Rua Joaquim Olinto do Nascimento, Nº 80, Centro Tenente Ananias-RN que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), em parcelas de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 07 DE JANEIRO DE 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00120210701  
DISPENSA 001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação Nº001/2021  
**OBJETO:** *contratação de empresa destinado a prestação de serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo na elaboração e acompanhamento de processos licitatórios e contratos administrativos a serem instaurados no âmbito da Câmara Municipal de Major Sales-RN*  
**CONTRATADO:** José Eronildes Pinto 00960840494 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.582.748/0001-82, com sede na Rua Joaquim Olinto do Nascimento, Nº 80, Centro Tenente Ananias-RN  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), em parcelas de R\$ 950,00 (novecentos cinquenta reais)

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal

3 DESPESAS CORRENTES

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**FUNDAMENTO LEGAL:** O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA 08/01/2021

VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Idalgo Junior Fernandes

CONTRATANTE

José Eronildes Pinto 00960840494

CONTRATADO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA 002/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º002/2021, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para contratação direta de empresa para prestar serviços de fornecimento de internet com 20MBPS, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN, em favor da pessoa jurídica de BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTD de CNPJ 04.601.397/0001-28, Situada no Trecho Pereiro CE, Divisa com RN Km 14 Estrada de Aceso Brisa 1km, Portão A, Prédio 02, Estrada 3, Térreo, Cidade de Pereiro -CE, CEP 63.460-000, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 1.668,00 (Hum mil, seiscentos e sessenta e oito reais), em parcelas de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 07 DE JANEIRO DE 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES

Presidente

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES	<b>NÚMERO DO RECIBO:</b> 274879
PROCESSO DE DESPESA: 001 / 2021	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação	

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000001/2021  
Data da Expedição do Termo: 07/01/2021 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 08/01/2021 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II  
Valor Contratado: 11400,00  
Objeto: serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo na elaboração e acompanhamento de processos licitatórios e contratos administrativos a serem instaurados no âmbito da Câmara Municipal de Major Sales-RN

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: IDALGO JUNIOR FERNANDES  
CPF: 51314100459

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: termo de ratificação.pdf  
Código Validador do Arquivo: C02454544682FA10C6003F8A1F650576

**JUSTIFICATIVA(S):**

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo:274879  
Data e hora do Envio: 09/02/2021 20:00:00  
Data e hora da criação deste Documento: 09/02/2021 20:00:02

**EM BRANCO**